

Lei nº 799/2012

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 104.950,00 (Cento e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), com Inclusão no PPA e LDO, e dá outras providências".

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PPA e na LDO, na Secretaria Municipal de Agricultura, no Programa “Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor Rural”, o Projeto “Aquisição de Insumos Agrícolas” com os seguintes Objetivos: “ Adquirir Insumos Agrícolas(Corretivos de solo), com recursos do MAPA(Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento) e Contrapartida do Município.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 104.950,00 (Cento e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), junto ao Orçamento Vigente, obedecendo à seguinte classificação:

ÓRGÃO: 08- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE: 01- Manutenção das Funções da Secretaria

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 606- Extensão Rural

PROGRAMA: 74- Incentivo e Aparo ao Pequeno Produtor Rural.

PROJETO: 61- Aquisição de Insumos Agrícolas

ELEMENTO: 3.3.90.32.00- Mat. Bem ou Serv. para dist. Gratuita.....R\$ 102.000,00

RECURSO: 1134- MAPA

ÓRGÃO: 08- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE: 01- Manutenção das Funções da Secretaria

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 606- Extensão Rural

PROGRAMA: 74- Incentivo e Aparo ao Pequeno Produtor Rural.

PROJETO: 62 –Contrapartida Aquisição Insumos Agrícolas

ELEMENTO: 3.3.90.32.00- Mat. Bem ou Serv. para dist. Gratuita.....R\$ 2.950,00

RECURSO: 1-LIVRE

Art. 3º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 2º desta Lei, o recurso proveniente do Convênio com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 100.000,00 e R\$ 2.000,00 de rendimentos de Aplicações Financeiras.

Art. 4º Servirá também de Cobertura ao crédito Especial autorizado no Art. 2º desta Lei a Redução da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

08012012200011.097- Contrap. Aquisição Veículo Sec. de Agricultura 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.950,00
RECURSO 01-LIVRE	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.**

Rosane Gracia,
Prefeita Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.